

mesma carreira e categoria no Centro de Psicologia e Intervenção Social da Guarda Nacional Republicana, com início a 1 de junho de 2019.

A licenciada mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, remuneração base correspondente entre a quarta (4.ª) e a quinta (5.ª) posição remuneratória e nível remuneratório vinte e seis (26) e vinte e sete (27) da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, da carreira e categoria de Técnico Superior.

9 de junho de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312370793

Aviso n.º 10990/2019

Por meu despacho de 29 de maio de 2019, após anuência da Direção Nacional (DN) da Polícia de Segurança Pública (PSP) — Ministério da Administração Interna (MAI) e interesse da trabalhadora, ao abrigo das disposições previstas no Artigo 92.º a 100.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de 18 meses conforme previsto no n.º 1, do artigo 97.º da LTFP, da Assistente Técnica — *Silvia Maria Lopes Figueiredo*, do mapa de pessoal da Divisão de Trânsito, do Comando Metropolitano da PSP do Porto, para exercer funções na mesma carreira e categoria no Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana no Porto, com início a 1 de junho de 2019.

A trabalhadora mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, remuneração base correspondente à terceira (3.ª) posição remuneratória e nível remuneratório oito (8) da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, da carreira e categoria de Assistente Técnico.

9 de junho de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312370777

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 6140/2019

Por despacho de 06-06-2019 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica *Ana Paula Lopes Coelho Soares*, nos termos do n.º 3 do Artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-06-2019.

13 de junho de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312375167

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 10991/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e no artigo 46.º da LTFP, torna-se público que por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça de 21.03.2019, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental de *Cláudia Isabel Martins de Carvalho Cipriano*, na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Administração da Justiça, para ocupação de um posto de trabalho no respetivo mapa de pessoal, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

12 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312378253

Aviso n.º 10992/2019

No âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária para preenchimento de 48 (quarenta e oito) postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Atividade de Arquivo), do mapa de pessoal das

Secretarias dos Tribunais Judiciais de Primeira Instância, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, aberto pelo Aviso n.º 5/2018, publicado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça e na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201808/1147, no dia 29 de agosto de 2018, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril doravante designada por Portaria, aplicável ao presente procedimento concursal por força do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados à Ref.ª 26) — Núcleo de Sintra, Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, resultante da aplicação do método de seleção, foi homologada por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 11/06/2019, por delegação do Diretor-Geral (Despacho n.º 8144/2017, publicado na 2.ª série n.º 181, de 19/09/2017), e pode ser consultada no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sito no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H, 1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em: http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/prevpap-programa-de-aviso-n-5-2018-prevpap_1/aviso-n-5-2018/

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista de classificação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria.

14 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312379622

Despacho (extrato) n.º 6141/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça, de 1 de abril de 2019, foi extinto o vínculo de emprego público do escrivão auxiliar *Ivon Miguel Dias Balça*, que se encontrava na situação de licença sem remuneração, por motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 304.º da LTFP, com efeitos a partir de 26 de maio de 2019.

14 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312380578

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 6142/2019

Regulamentação dos requisitos formais dos requerimentos dos pedidos de concessão de direitos de propriedade industrial

Nos termos do disposto no Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de dezembro, nomeadamente dos artigos 61.º, 62.º, 63.º, 116.º, 126.º, 127.º, 160.º, 183.º, 184.º, 222.º, 223.º, 239.º, 273.º, 274.º, 284.º, 285.º e 301.º, os requerimentos e os documentos de instrução dos pedidos de concessão de direitos de propriedade industrial apresentados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 — Dos requerimentos a apresentar no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI):

a) Os requerimentos podem ser apresentados através dos serviços online do INPI ou em suporte papel, presencialmente ou por via postal.

b) Sempre que os requerimentos não sejam apresentados através dos serviços online do INPI, é obrigatória a utilização dos formulários que se encontram disponíveis na página deste Instituto, devidamente impressos e, preferencialmente, datilografados, sendo o requerimento objeto de indeferimento se o seu conteúdo não se mostrar legível.

c) Quando os requerimentos sejam apresentados através dos serviços online do INPI, os documentos, nomeadamente os que contenham imagens, devem ser enviados em formato joint photographic expert group (JPG ou JPEG), no formato tagged image file format (TIF ou TIFF),